



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N. º 296 de 14 de junho de 2002**

“ Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde e dá outras providências”.

Eu, JONAS DIAS BATISTA, Prefeito Municipal de Ribeira, usando das atribuições que me são conferidas por lei: Faço saber que a Câmara Municipal de Ribeira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde, para planejamento e desenvolvimento conjunto de programações básicas de saúde, de acordo com o Decreto 21.415, de 23.09.1983.

**ARTIGO 2º** - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

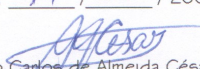
**ARTIGO 3º** - Esta lei estará em vigor na data de sua publicação e revoga, em todos os seus termos e efeitos, a Lei Municipal Nº 019, de 04 de novembro de 1993, que “Autoriza a celebração de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde”.

Ribeira, 14 de junho de 2002.

**JONAS DIAS BATISTA**  
Prefeito Municipal

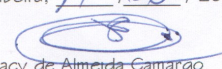
Registrado em livro próprio nesta  
Secretaria em:

Ribeira, 14 / 06 / 2002.

  
Antonio Carlos de Almeida César  
Secretário

Recebi, 01 via desta LEI que foi  
Registrada e publicada neste Cartório

Ribeira, 14 / 06 / 2002.

  
Iracy de Almeida Camargo  
Tabelã